



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 104/2016

JARDIM/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, c/c a Lei Federal que normatiza os feriados e dias santificados, etc,

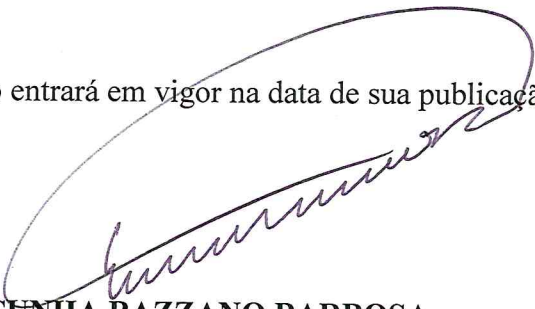
Considerando a maior praticidade para o Serviço Público Municipal de Jardim/MS,

DECRETA:

Art. 1º - Transferir a data comemorativa do dia do servidor público no município de Jardim/MS para o dia 31/10/2016 – segunda-feira.

Parágrafo Único. Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipal dia 01/11/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS